



RESOLUÇÃO SESA nº 898/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Itaperuçu, como Apoio Financeiro devido a Situação de Emergência declarado no Decreto nº 269, de 04 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando Art. 19 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que os recursos do Fundo Estadual, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, custeio e capital, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;
- considerando a Lei 152 de 10 de Dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná;
- considerando que o Município de Itaperuçu foi declarado em Situação de Emergência nas áreas afetadas por Tempestades Local/Convectiva – Tornados, conforme Decreto Municipal nº 269, de 04 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em parcela única, referente ao Apoio Financeiro para custear as atividades assistenciais de saúde do Município. O repasse dar-se-á do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Itaperuçu, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

GABINETE DO SECRETÁRIO




Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Iniciativa: 4161 – Rede de Urgência e Emergência .
- II. Elemento de Despesa: Custeio – 3341.4120
- III. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

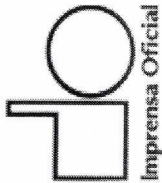

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde


Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de
Saúde Substituto



ANEXO I da Resolução SESA nº 898/2018

CREDOR	CNPJ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR TOTAL (R\$)	BANCO	AGÊNCIA	C/C
132246	11.293.865/0001-00	FMS - ITAPERUÇU	150.000,00	CXA	2863-0	139-0


**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **127647/2018**
Título Resolução SESA 898/2018
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 05/12/2018 11:19

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 898.18.rtf
148,37 KB

Data de publicação



06/12/2018 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

05/12/18
11:41



Nº da Edição do Diário:
10329

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA